

DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO 002/2026 - DL - SECTUR

**Objeto:** Despesa referente contratação emergencial de empresa especializada para locação, instalação, manutenção, higienização, operação e posterior retirada de banheiros químicos, para atendimento ao público durante o evento Viva Folia BC - Carnaval 2026, que ocorrerá de 13 a 17 de fevereiro, na Praia Central, Bairro da Barra e Estaleiro.

**Contratado:** DESENTUPIDORA ITAJAI LTDA.

**CNPJ:** 40.476.219/0001-86

**Prazo:** 13 a 17 de fevereiro.

**Preço global:** R\$ 78.210,00 (setenta e oito mil e duzentos e dez reais).

**Pagamento:** Conforme termo de referência.

**Embasamento Legal:** Art. 75, VIII, da Lei 14.1333/2021.

**Anexos:** Ofício, solicitação, bloqueio orçamentário, termo de referência, orçamentos, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.

Considerações:

- a) A Secretaria de turismo solicita que seja efetuada a dispensa licitatória para contratação emergencial de empresa especializada para locação, instalação, manutenção, higienização, operação e posterior retirada de banheiros químicos, para atendimento ao público durante o evento Viva Folia BC - Carnaval 2026, que ocorrerá de 13 a 17 de fevereiro, na Praia Central, Bairro da Barra e Estaleiro.
- b) A contratação emergencial se justifica pela necessidade de atender à demanda urgente de infraestrutura sanitária para o evento, após o insucesso do Pregão Eletrônico nº 097/2025 PMBC, que não teve propostas válidas para o fornecimento de banheiros químicos tipo cabine. Registre-se, por oportuno, que a Administração já promoveu a instauração de procedimento licitatório visando à solução definitiva da demanda, encontrando-se em curso o Pregão Eletrônico nº 007/2026 – PMBC, cujo objeto é o Registro de Preços para a contratação de banheiros químicos, estando a sessão pública designada para o dia 12 de fevereiro de 2026, às 10h00min, o que evidencia a natureza transitória e excepcional da presente contratação.

- 
- c) Pelos preços ofertados pela proponente, onde se constatou que os mesmos estão dentro dos valores praticados no mercado, sendo conferida tal viabilidade pela sua aquisição, não havendo óbice algum, sendo primaz o interesse administrativo.
- d) Com base na legislação acima especificada, essa comissão aprova o referido pleito, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior.

Balneário Camboriú, 06 de fevereiro de 2026.

Evandro Neiva Oliveira  
Secretário de Turismo